

Ficha de inscrição:

Título da prática: *Ombudsman na Justiça Federal/RN*

AUTORES:

**MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO**

RG

Telefones:

E-mail:

Cargo: Juiz Federal, titular da 6ª Vara/RN e Diretor do Foro

Órgão: JFRN

Cidade/UF: Natal/RN

**FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA**

RG

Telefones:

E-mail:

Cargo: Juiz Federal, titular da 7ª Vara/RN

Órgão: JFRN

Cidade/UF: Natal/RN

SÍNTESE DA PRÁTICA

Título da prática: *Ombudsman na Justiça Federal/RN*

Categoria: I. Boas práticas dos magistrados na Justiça Federal

DESCRIÇÃO:

1. Período de atividade e principais objetivos:

A função de *Ombudsman* da Justiça Federal/RN foi instituída com o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento e profissionalização da gestão pública, e mais especificamente para melhoria do intercâmbio de idéias e procedimentos entre as unidades que compõem a Seção Judiciária, a partir das críticas dos usuários e de manifestações próprias.

Cuida-se de um excelente canal para os usuários dos serviços apresentarem todo tipo de manifestação crítica acerca das atividades desempenhadas pelo órgão, tanto as que lhe atingem diretamente, quanto indiretamente, podendo encaminhar sugestões, reclamações e elogios.

As proposições do *Ombudsman* não vinculam a administração, mas ampliam sobremaneira a participação dos usuários dos serviços públicos, potencializando a análise dos cenários e situações pela administração. Servem como parâmetro nas ações corretivas e no planejamento das diretrizes a serem tomadas pela administração.

O *Ombudsman* da JFRN é normatizado por portaria da Direção do Foro, tem atuação específica aos casos lá disciplinados, estando focado nas demandas dos usuários internos da JFRN, no que se diferencia da Ouvidoria do TRF.

O *Ombudsman* tem garantida a discricionariedade para selecionar os temas a serem abordados junto à administração, não sendo obrigado abordar todos os temas que lhes foram trazidos.

O projeto está em prática há mais de 3 (três) anos. E desde junho de 2017, o Diretor do Foro, Juiz Federal Marco Bruno, indicou o Juiz Federal Fabio Bezerra como *Ombudsman* para um período de dois anos.

## 2. Principal inovação:

A própria criação do *Ombudsman* é a principal inovação do projeto, pois não se constata iniciativa similar em outra seção judiciária. É um canal para a manifestação crítica dos usuários internos da instituição, espaço que não existia, por meio de um mediador externo à Direção do Foro.

Enquanto a Ouvidoria dos Tribunais Regionais, com atribuição sobre toda região, atende às manifestações de usuários externos, e principalmente sobre atuação jurisdicional, o *Ombudsman* atua em relação aos usuários internos, e concentra-se na gestão administrativa da Seção.

Ampliou-se sobremaneira a participação dos usuários dos serviços públicos, potencializando a análise dos cenários e situações pela administração.

## 3. Recursos utilizados:

Os recursos materiais e humanos são os que já existem na JFRN.

## 4. Houve parceria como alguma instituição:

Não é necessário.

## 5. Valores gastos:

Nenhum.

## 6. Houve propagação:

Ainda não, mas de fácil propagação.

## 7. Contribuiu para o aperfeiçoamento da justiça:

Conforme prestação de contas elaborado pelo *Ombudsman* para o ano de 2017 (anexo), a quase totalidade das sugestões encaminhadas foi acolhida pela Administração e efetivamente posta em prática, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento da gestão pública.

Em síntese, foram recebidas ao todo 6 (seis) manifestações dos usuários, dos quais 4 (quatro) foram processadas e encaminhadas à Direção do Foro, além de outras 4 (quatro) de iniciativa própria.

As sugestões apresentadas foram as seguintes: 1) Realização de convênio com PF para perícias; 2) Integração entre AVIS e CRETA; 3) Seminário sobre sustentabilidade orçamentária; 4) Instalação de usinas fotovoltaicas; 5) Oficiar TRF5 para aumento do limite de teletrabalho. Uma reclamação foi apresentada, relativa aos equipamentos para teletrabalho. Dois elogios foram apresentados à Direção, sendo um de usuário externo (À Direção do Foro pela Instituição da função de *Ombudsman*) e outro de iniciativa própria (À Direção do Foro pela criação do Laboratório de Inovação).

**8. Anexos:**

Portarias, manifestações do *Ombudsman* e prestação de contas.